

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

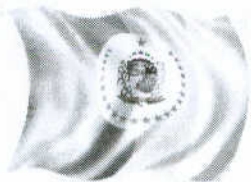
**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ / SC**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 001/2018**

De um lado **MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Wilamir Domingos Cavassini, doravante denominado de contratante para este instrumento particular, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Levy Linhares da Silva, n. 584, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz / SC, inscrita sob o CNPJ n. 28.238.944/0001-10, representado pelo Sr. Gilberto Dias de Freitas, doravante denominado de OSC, **considerando** o requerimento e justificativa apresentado pela OSC, no qual informa a necessidade de alteração dos valores do termo de fomento; **considerando** que o não atendimento ao pedido proposto levará ao encerramento dos serviços de Pediatria e Gineco-Obstetrícia no âmbito municipal, com necessidade de deslocamentos para outras unidades de atendimento; **considerando** que a OSC em 01 de outubro de 2018, realizou uma auditoria externa em suas contas, e constatou pelo levantamento de suas despesas e receitas na unidade materno infantil, que estaria em déficit de R\$ 53.275,86 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); e, **considerando** o Decreto Municipal nº 686/2017, que prevê a possibilidade de majoração dos valores ou repasses adicionais aos termos de fomento, resolvem na melhor forma de direito alterar o Contrato de Fomento nº 001/2018 de 04 de maio de 2018, acrescer ao valor de referência a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão implementados ao valor já pactuado a partir de dezembro de 2018.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2018 e seu primeiro aditivo.

*Wilamir Domingos Cavassini*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Abelardo Luz, SC, 22 de novembro de 2018.

GILBERTO DIAS DE FREITAS  
**Presidente da OSC/ROGAE**

*W. D.*  
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI  
**Prefeito Municipal**

*Sandra Mara Souza*  
SANDRA MARA SOUZA  
**Gestora do Termo de Fomento**

**Testemunha**

*Janielo*  
018 29.652

**Testemunha**

*André S. Piccini*